



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

LEI Nº 759/2001

Autorizo abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de BOA VIAGEM, o crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de BOA VIAGEM, o Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para fazer face as despesas com implantação do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme discriminação abaixo:

- 0700 - Secretaria de Trabalho e Ação Social
- 0703 - Fundo Municipal de Assistência Social
- 0703.15814862.056 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
- 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 6.000,00
- 3120.00 - Material de Consumo..... R\$ 1.500,00
- 3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos..... R\$ 1.500,00
- 4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 1.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

- 0701 - Secretaria de Trabalho e Ação Social
- 0701.15810212.029 - Manutenção da Secretaria de Trabalho e Ação Social

- 3111.01 - Vencimentos e vantagens Fixas R\$ 6.000,00
- 3120.00 - Material de Consumo..... R\$ 1.500,00
- 3130.00 - Serviços de terceiros e encargos.....R\$ 2.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de BOA VIAGEM, em 28 de agosto de 2001.


Fernando Antônio Vieira Assef
Prefeito Municipal

